



À Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Contrarrazões a Recurso Administrativo

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 009/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/IGAM/2017

Modalidade: Coleta de Preços – Técnica e Preço

Contrarrazoante: HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Av. Brasil, nº 888 – Sala 1401 a 1408 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 97539-0019 / (31) 3504-2733

Trata-se de contrarrazões a recurso administrativo interposto pela empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. face às decisões de avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS das licitantes, incluindo a empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - Da Tempestividade e do cabimento

As presentes contrarrazões respaldam-se no disposto no item 10 do Ato Convocatório nº. 009/2021. Considerando que o recurso administrativo da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. foi publicado no sítio eletrônico da Agência Peixe Vivo no dia 08/11/2021, tem-se que o termo final para apresentação de contrarrazões se dá no dia 11/11/2021, restando inequívoca a tempestividade das presentes contrarrazões.

**Av. Brasil, nº 888 – Sala 1401 a 1408
Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
(31) 3504-2733 / hidrobr@hidrobr.com**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'Liliane'.

II - Das Contrarrazões Recursais

A Recorrente ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. expõe sua irresignação contra a pontuação atribuída a ela e à Contrarrazoante em relação ao Formulário 1 – Plano de Trabalho e à pontuação atribuída à HIDROBR ao profissional indicado para Coordenação Geral.

No entanto, na tentativa de desqualificar a decisão da diletíssima Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo para avaliação das Propostas Técnicas, a Recorrente apresenta argumentos falhos e equivocados para a qualquer custo obter reformulação das pontuações em seu favor.

Nessa senda, as alegações constantes no referido recurso administrativo não merecem acolhimento, conforme demonstrado nas razões a seguir.

II.1 – Da revisão da pontuação atribuída para a ENVEX – Formulário 1 – Plano de Trabalho

A empresa ENVEX alega em seu recurso que a proposta da HIDROBR do Formulário 1 – Plano de Trabalho é bastante genérica e com conteúdo muito similar ao próprio Termo de Referência, sendo pouco propositiva e original, e ainda que sua proposta apresenta detalhamento muito superior. No entanto, conforme razões a seguir apresentadas, confirmar-se-á a tentativa descabida de depreciar a HIDROBR como concorrente.

Inicialmente vale destacar que a alegação da Recorrente quanto ao fato de não ficar claro se a empresa iria ou não consultar os setores usuários é inverídica, conforme abordado nas páginas 345 e 346 do processo, em que é explicitada a possibilidade de realização de reuniões setoriais com usuários na Etapa 3 do trabalho.

Outro argumento altamente questionável trata do suposto detalhamento muito superior das etapas e atividades citados pela Recorrente. O artifício utilizado pela ENVEX foi o de apresentar uma divisão artificial de atividades para dar volume à sua proposta, apresentando conteúdo bastante superficial e genérico. Ressalta-se que somente a forma de apresentação foi alterada sem discriminação de novo conteúdo.

Em relação à equipe da HIDROBR, a ENVEX aponta que não houve relação com as etapas e áreas de atuação, sendo os profissionais alocados por produto e não atividades. Porém, destaca-se que a HIDROBR apresentou histograma detalhado com a discriminação das horas necessárias para o desenvolvimento de atividades e produtos, incluindo o detalhamento da



atuação da equipe complementar, diferentemente do apresentado pela Recorrente, que de forma consolidada e genérica apontou horas aleatórias aos profissionais da equipe chave e complementar.

Além disso, a ENVEX alega que a HIDROBR, no âmbito das dificuldades e estratégias de atuação, pontuou dificuldades estritamente técnicas e não mencionou aspectos operacionais. Ora, para um bom desenvolvimento de qualquer trabalho, dificuldades de aspectos operacionais são inerentes e são automaticamente considerados em todo trabalho desenvolvido pelas empresas de consultoria sérias, na qual se enquadra a HIDROBR. Portanto, a empresa priorizou o apontamento de dificuldades técnicas justamente para demonstrar sua preocupação com a realização de um trabalho adequado e coerente com a realidade e contextos do serviço. Por outro lado, a ENVEX priorizou a apresentação de aspectos operacionais, não dando a devida importância ao que mais interessa, que são os aspectos técnicos.

Por fim, como já apontado pela prezada Comissão Técnica de Julgamento, a ENVEX deixou de cumprir requisito fundamental em seu Plano de Trabalho que seria a apresentação de cronograma executivo do trabalho, o que deveria ter-lhe custado mais pontos além dos 2 descontados inicialmente, reduzindo ainda mais sua pontuação referente ao Formulário 1.

II.2 – Da revisão da pontuação atribuída para a HIDROBR – Profissional Coordenador de Projeto

Anteriormente à elaboração da Proposta pela HIDROBR, a empresa solicitou esclarecimentos à Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo sobre a questão do quantitativo de atestados para fins de avaliação das qualificações da equipe chave, conforme apresentado na Figura 1, que contém a resposta da Comissão em vermelho.



RES: Solicitação de Esclarecimento - ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021



Licitação <licitacao@agenciapeixevivo.org.br>

Qua, 29/09/2021 09:42

Para: Vitor Queiroz - HIDROBR

Cc: 'Berenice' <geaf@agenciapeixevivo.org.br>; 'Ilson Diniz' <ilson.diniz@agenciapeixevivo.org.br>

Prezado(a),

Bom dia!

Encaminhamos esclarecimentos:

- Em relação ao perfil do coordenador, que exige *experiência comprovada em coordenação de desenvolvimento de instrumentos de gestão de recursos hídricos (planos de recursos hídricos e/ou metodologia de cobrança e/ou enquadramento de corpos hídricos)*, caso tenha mais de um estudo no mesmo atestado, a pontuação será conforme o número de estudos, entendimento correto? Por exemplo 5 estudos de cobranças de bacias distintas no mesmo atestado, será contabilizado como 5 atestados correto?

Sim, desde que, o documento consiga expressar com absoluta clareza que se tratam de ações completamente distintas. A Agência Peixe Vivo não realiza avaliações em caráter preliminar.

Figura 1

Não são necessárias muitas explicações, uma vez que a Comissão foi bem clara em dizer sobre a aceitação de 1 (um) único atestado que contemplasse a realização de 5 (cinco) estudos diferentes relativos aos pontos exigidos para comprovação de experiência do profissional, desde que fosse possível identificar as ações completamente distintas nesse único documento. Dessa forma, a Comissão aceitou, acertadamente, o documento único do Profissional Rodrigo Flecha Ferreira Alves que comprova a realização de 5 (cinco) estudos distintos relativos à metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos em realidades (bacias) diferentes.

Ademais, destaca-se que no currículo do Profissional em questão foram apresentadas tais experiências de forma separada, reforçando suas realizações distintas e independentes. Outrossim, tanto no currículo quanto no atestado apresentado para comprovação de experiência, evidencia-se a ampla capacidade do profissional para execução do trabalho em questão, principalmente pelo fato de ter sido servidor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por 20 anos.

Portanto, não há que se questionar quanto ao não cumprimento das exigências mínimas para habilitação do Profissional indicado para o cargo de Coordenador de Projeto, uma vez que tal fato não ocorreu. Nesse sentido, a solicitação da ENVEX é contestável e infundada, não sendo necessária a revisão da pontuação atribuída ao profissional da HIDROBR.

III – Do pedido

Ante ao exposto, em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se a manutenção da decisão da Comissão Técnica de Julgamento quanto à avaliação e pontuação da empresa HIDROBR Consultoria Ltda. e requer-se a revisão da nota técnica da ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. em função da não apresentação do cronograma executivo, ponto essencial de compatibilidade com a definição dos profissionais e recursos materiais, conforme próprios critérios definidos pela Agência Peixe Vivo para avaliação das propostas técnicas.

Respeitosamente, pede-se deferimento.

Belo Horizonte, 11/11/2021.



HIDROBR Consultoria Ltda.